

## Câmara Municipal de Hracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 3.058, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



DISPÕE SOBRE RECESSO COMPENSADO NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUZ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica autorizado o recesso compensado no âmbito da Câmara Municipal de Aracruz, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.
- **Art. 2º**. Os servidores efetivos e comissionados deverão compensar as horas não trabalhadas acrescendo uma hora diária a sua jornada legal de trabalho, a partir do dia 04/01/2016, devendo concluir a compensação até o dia 15 março de 2016.
- **Art. 3º**. O servidor que estiver em gozo de férias deverá efetivar a compensação a partir da data que reassumir suas funções.
- **Art. 4º**. A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, e, se cabível, também o apontamento de falta ao serviço.
  - Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2015.

ROSANE RIBEIRO MACHADO Presidente da Câmara